



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR VANDERCÉLIO SALLA DARIF POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro, ao vereador Vandercélio Salla Darif, conforme pedido apresentado na Casa e acatado pelo duto plenário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA:

Nereu Lima
Presidente

Angelo Campagnolo
Vice-Presidente

Leila Dione Schaeffer
Primeira-Secretária

Vandercélio Salla Darif
Segundo-Secretário

Registrada e publicada em data supra